







Proc. n° 044/16  
Folha n° 01 /  
VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 011/2016.

De 19 de Abril de 2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 011/16 que **Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$594.727,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais)**.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 19 de Abril de 2016.

**VALDIR MENDES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Ex. Sr. **JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Recebi em  
20  
04  
16  
Gilvan Lima Figuerede  
Secretário Geral da C.M.T.



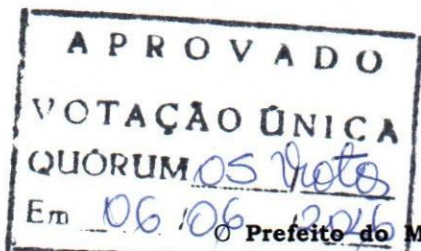
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112



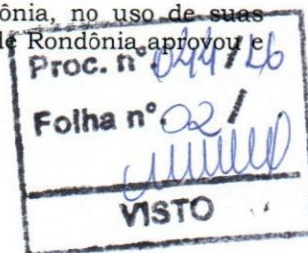
Projeto de Lei n.º 011/2016

De 19 de Abril de 2016



**“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$594.727,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais)”.**

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão no **PPA** pela Suplementação por Superávit Financeiro, no valor de **R\$594.727,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
02.06.08.244. – Assistência Comunitária	
02.06.08.244.0015- Administração e Coordenação – Semast	
02.06.08.244.0015.2046 Manutenção das Atividades FMDCA -----	R\$153.000,00
02.06.08.244.0016 – Coordenação dos Programas Sociais	
02.06.08.244.0016.2068 – Programa – Piso Básico Fixo -----	R\$225.237,00
02.06.08.244.0016.2069 –Programa – Piso Básico Variável II-----	R\$158.557,00
02.06.08.244.0016.2050 - Manutenção das Atividades - IGD -----	R\$57.933,00
<b>Total da Suplementação -----</b>	<b>R\$594.727,00</b>

**Art. 2º** - Fica Autorizado a inclusão na **LDO** pela Suplementação por Superávit Financeiro no valor de **R\$594.727,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
02.06.08.244. – Assistência Comunitária	
02.06.08.244.0015- Administração e Coordenação – Semast	
02.06.08.244.0015.2046 Manutenção das Atividades FMDCA -----	R\$153.000,00
02.06.08.244.0016 – Coordenação dos Programas Sociais	
02.06.08.244.0016.2068 – Programa – Piso Básico Fixo -----	R\$225.237,00
02.06.08.244.0016.2069 –Programa – Piso Básico Variável II-----	R\$158.557,00
02.06.08.244.0016.2050 - Manutenção das Atividades - IGD -----	R\$57.933,00
<b>Total da Suplementação -----</b>	<b>R\$594.727,00</b>

**Art. 3º.** Fica Autorizado a inclusão por Excesso de Arrecadação na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **R\$594.727,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

5



Unidade Orçamentária

02. Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

02.06.08.244. – Assistência Comunitária

02.06.08.244.0015- Administração e Coordenação – Semast

02.06.08.244.0015.2046 Manutenção das Atividades FMDCA

02.06.08.244.0015.2046 – 3.3.90.30 Material de Consumo ----- R\$53.000,00

02.06.08.244.0015.2046 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica -----R\$100.000,00

02.06.08.244.0016 – Coordenação dos Programas Sociais

02.06.08.244.0016.2068 – Programa – Piso Básico Fixo

02.06.08.244.0016.2068 – 3.3.90.36 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física ----- R\$30.237,00

02.06.08.244.0016.2068 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica -----R\$195.000,00

02.06.08.244.0016.2069 –Programa – Piso Básico Variável II-----R\$158.557,00

02.06.08.244.0016.2069 – 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$158.557,00

02.06.08.244.0016.2050 - Manutenção das Atividades - IGD

02.06.08.244.0016.2050 – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$3.000,00

02.06.08.244.0016.2050 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais -----R\$1.000,00

02.06.08.244.0016.2050 – 3.3.90.30 Material de Consumo ----- R\$21.933,00

02.06.08.244.0016.2050 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica ----- R\$32.000,00

**Total da Suplementação ----- R\$594.727,00**

VALOR R\$

Folha nº 02 /

044/26

VISTO

**Art. 4º.** Para cobertura da presente Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, de recursos oriundos de Repasse do Governo Federal através do FNS – Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

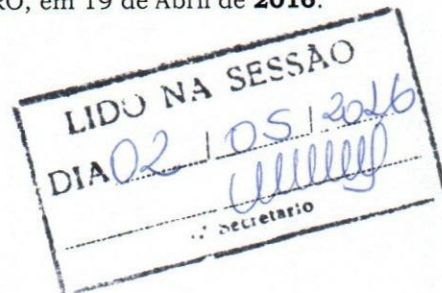
**Art. 5º.** O Excesso de Arrecadação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Teixeirópolis/RO, em 19 de Abril de 2016.



**Valdir Mendes de Castro**  
Prefeito Municipal





Proc. n° 044/16  
Folha n° 03 /  
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
116ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/05/2016  
10h00 HORAS  
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO  
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR  
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

**1º PARTE**  
**EXPEDIENTE**

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais).

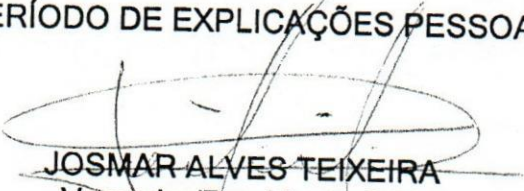
**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Leitura das Correspondências Recebidas**


**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

  
**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/Presidente C.M.T.

  
**PUBLICADO**  
Câmara Municipal de  
Teixeirópolis/RO  
De 28/04/2016 á 02/05/2016  
Responsável Andressa Ferreira Rabelo

  
**PUBLICADO**  
Prefeitura Municipal de  
Teixeirópolis/RO  
De 28/04/2016 á 02/05/2016  
Responsável Celso Coser das Santos



**REGISTRO DE PONTO**  
**116ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA DE 02 DE MAIO DE**  
**2016 ÀS 10h00min HORAS.**

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	10h00	<i>[Signature]</i>
JOSE ANIZIO DA ROCHA	10h00	<i>[Signature]</i>
JEAN VIEIRA ARAUJO	10h00	<i>[Signature]</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	10h00	<i>[Signature]</i>
JUMAR NEGRINI	10h00	<i>[Signature]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10h00	<i>[Signature]</i>
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	10h00	FACTA
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	10h00	<i>[Signature]</i>
VALDIR BARBOSA CASTRO	10h00	FALTA

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 02 DE MAIO DE 2016.



APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 07 Votos  
Em 03/05/2016

Câmara Municipal de Teixeiraopolis  
Sessão Ordinária 02.05.2016

Prog. n° 048/16  
Folha n° 05  
VISTO

Ata da reunião da 116ª (centésima décima sexta) Sessão ordinária realizada no 2º período Legislativo da 5ª quinta Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia 'Genesis Moreira da Silva'. As 10; 00 (dez) horas do dia 02 (dois) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis) estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, sobre a Presidência do Vereador Presidente Josmar Alves Teixeira e com os trabalhos Secretariados pelo Vereador 1º Secretário Jean Vieira de Araújo. Estiveram presentes os Vereadores, Carlos Kleber Matos, José Anízio da Rocha, Jean Vieira de Araujo, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, José Aparecido de Oliveira, Salvador José de Araújo. O Presidente registrou a falta da Vereadora Euzilene do Carmo Freitas e do Vereador Valdi Barbosa de Castro. Depois de verificada a presença dos Vereadores. Havendo um numero Regimental o Presidente Josmar Alves Teixeira sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador José Aparecido de Oliveira a fazer a leitura em Provérbios capítulo 10. Logo após a leitura, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, aonde o Presidente colocou em discussão não havendo. A mesma foi posta em votação. Sendo Aprovada em unanimidade. Após a aprovação da ata o Presidente, solicitou do vereador Jean Vieira que realizasse a leitura do Expediente, que constou do seguinte: **Conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais). **Conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2016 do Executivo**, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Terminado a leitura da ordem do dia o Presidente cedeu a palavra aos vereadores para se pronunciarem a respeito da pauta, onde os Vereadores não usaram a palavra. Na segunda parte do Expediente, não havendo matéria para votação O Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para se pronunciarem com suas Explicações Pessoais. Os vereadores não usaram a palavra. E nada mais havendo a ser tratado o Presidente finalizou agradecendo aos Vereadores pela presença e declarou encerrada a presente Sessão ordinária. De tudo para Constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o Presidente.

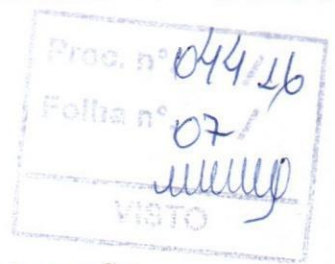


*Jean Vieira de Araújo*  
**JEAN VIEIRA DE ARAÚJO**  
Vereador 1º Secretário

*Josmar Alves Teixeira*  
**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/ Presidente

Proc. nº *044/26*  
Folha nº *06/*  
*llllllll*  
**VISTO**





**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARA ANÁLISE E PARECER**

**Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais).

**Projeto de Lei nº 012/2016 do Executivo**, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PROCESSOS Nº 044/2016 e 046/2016.**

**“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 02 de maio 2016.**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
**Secretario Geral da CMT**



Proc. n.º 044/16  
Folha n.º 08 /  
MISTO

**ESTADO DE RONDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
"Palácio Genesis Moreira da Silva"**

**Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais).

**Projeto de Lei nº 012/2016 do Executivo**, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PROCESSOS Nº 044/2016 e 046/2016.**

INTERESSADO = Poder Executivo.

Ao Senhor;

**JUMAR NEGRINI**

**Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.**

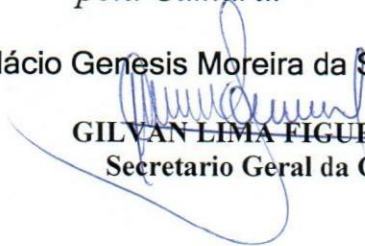
Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 49 parágrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03(três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

*Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto à sua redação.*

*§ 1º - É obrigatório o parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.*

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 02 de maio de 2016.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Secretario Geral da CMT



PARECER Nº. 016/2016

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM *05 votos*  
Em *06/06/2016*

Comissão: Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação e  
Assistência Social.

PROJETO DE LEI Nº. 011/2016

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

Proc. nº. *044/16*  
Folha nº. *09 /*  
*[assinatura]*  
VISTO

Reuniram-se no dia *12* de *maio* do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 011/2016 Oriundo do Poder Executivo.

Ementa:

Que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais)

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua **aprovação**.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de **Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social**. votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, *12* de *maio* de 2016.

<i>[assinatura]</i> JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	<i>Jose Ap. de Oliveira</i> JOSE AP. DE OLIVEIRA Relator da CPJR	<i>[assinatura]</i> Carlos Kleber de Matos Membro da CPJR
<i>[assinatura]</i> JOSE AP. DE OLIVEIRA Presidente da CP.O. F	<i>fran Vieira de Araujo</i> JEAN VIERA DE ARAUJO Relator da CP.O. F	<i>[assinatura]</i> VALDI BARBOSA DE CASTRO Membro da CP.O. F
<i>[assinatura]</i> SALVADOR J. DE ARAUJO Presidente da C.P.E.A.S.	<i>Jose Ap. de Oliveira</i> JOSE AP. DE OLIVEIRA Relator da C.P.E.A. S	<i>[assinatura]</i> JOSE ANIZIO DA ROCHA. Membro da C.P.E.A. S


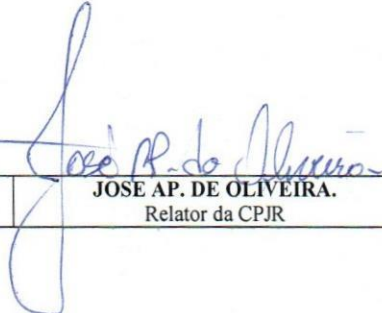



**A SECRETARIA GERAL**

**Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais).

**PROCESSOS Nº 044/2016.**

**“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 17 de maio 2016**

 <b>JUMAR NEGRINI</b> Presidente da CPJR	 <b>JOSE AP. DE OLIVEIRA.</b> Relator da CPJR	 <b>Carlos Kleber de Matos.</b> Membro da CPJR
--	---	--



Proc. n° 044/2016
Folha n° 01 / 01
VISTO

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO**


**PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PARA ANÁLISE E PARECER.**

**Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais).

**PROCESSOS N° 044/2016.**

**Sala das Comissões, em 17 de maio 2016**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
**Secretario Geral da CMT**



Proc. n° 044/16  
Folha n° 012/16  
CMT

**ESTADO DE RONDONIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**“Palácio Genesis Moreira da Silva”**

**Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais).

**PROCESSOS Nº 044/2016.**

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

Ao Senhor;  
**JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Orçamento e Finanças

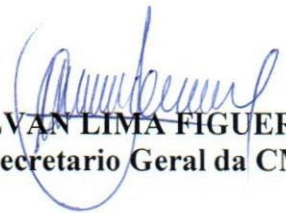
**Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o **Projeto acima especificado para análise e parecer** como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03(três) dias conforme artigo 44 do Regimento *Interno*.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

- I – proposta Orçamentárias;
- II – Proposta Plurianual;
- III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de credito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao credito e ao patrimônio público municipal;
- IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 17 de maio de 2016.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Secretario Geral da CMT



**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 05 votos**  
Em 06/06/2016

**PARECER Nº. 016/2016**

Proc. nº 016/16  
Folha nº 03/1  
VISTO

**Comissão:** Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social.

**PROJETO DE LEI Nº. 011/2016**

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 17 de maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 011/2016 Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:**

Que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais)

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento deste município.


Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua **aprovação**.

**PARECER DA COMISSÃO**

As Comissões de **Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social**. votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 17 de maio de 2016.

JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	JOSE AP. DE OLIVEIRA Relator da CPJR	Carlos Kléber de Matos. Membro da CPJR
JOSE AP. DE OLIVEIRA. Presidente da CP.O. F	JÉAN VIERA DE ARAUJO Relator da CP.O. F	VALDI BARBOSA DE CASTRO Membro da CP.O. F
SALVADOR J. DE ARAUJO Presidente da C.P.E.A.S.	JOSE AP. DE OLIVEIRA. Relator da C.P.E.A. S	JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA. Membro da C.P.E.A. S

Proc. n° 044/16
Folha n° 04 /

VISTO


**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PARA ANÁLISE E PARECER.**

**A SECRETARIA GERAL**

**Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais).

**PROCESSOS Nº 044/2016.**

*“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 17 de Maio 2016.*

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
**Secretario Geral da CMT**



ESTADO DE RONDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

**Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais).

**PROCESSOS Nº 044/2016.**

INTERESSADO = Poder Executivo.

Ao Senhor;  
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão Educação e Assistência Social

Senhor Presidente;

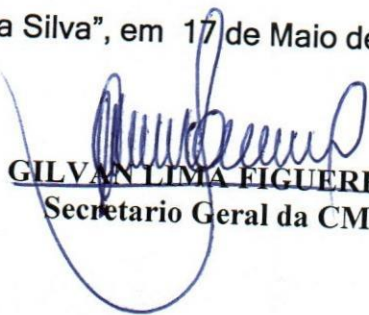
Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o **Projeto acima especificado para análise e parecer** como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03(três) dias conforme artigo 44 do Regimento *Interno*.

Art. 52 – Compete a comissão de educação, saúde e assistência social, manifestar-se em todo os projetos de matérias que vêm sobre assuntos educacionais e artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados, saneamento, saúde, assistência e previdência social em geral.

PARAGRAFO ÚNICO – A Comissão de educação, saúde e assistência social, apreciara obrigatoriamente as proposições que tenha por objetivo:

- a) Concessão de bolsa de estudo;
- b) Reorganização administrativa da prefeitura nas áreas de educação social;
- b) Implantação de centros comunitários sob auspicio oficial.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 17 de Maio de 2016.

  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Secretario Geral da CMT



PARECER Nº. 016/2016

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 05 Proto  
Em 06/06/16

Comissão: Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social.

PROJETO DE LEI Nº. 011/2016

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

Proc. nº 044/16  
Folha nº 026/  
VISTO

Reuniram-se no dia 17 de maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 011/2016 Oriundo do Poder Executivo.

Ementa:

Que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e s reais)

PARECER DO RELATOR:

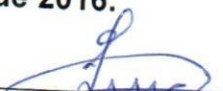
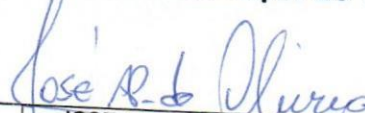

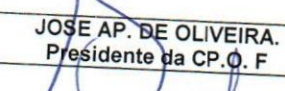


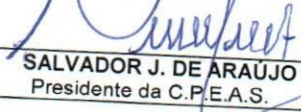
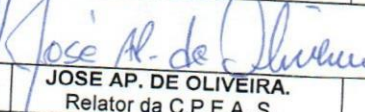

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social. votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 17 de maio de 2016.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA Relator da CPJR	 Carlos Kléber de Matos. Membro da CPJR
 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Presidente da CP.O. F	 JEAN VIERA DE ARAUJO Relator da CP.O. F	 VALDI BARBOSA DE CASTRO Membro da CP.O. F
 SALVADOR J. DE ARAUJO Presidente da C.P.E.A.S.	 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Relator da C.P.E.A. S	 JOSE ANIZIO DA ROCHA. Membro da C.P.E.A. S

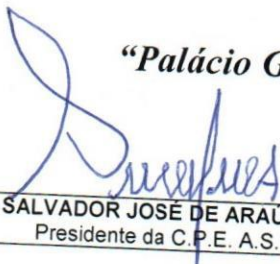
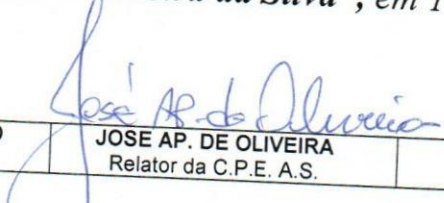



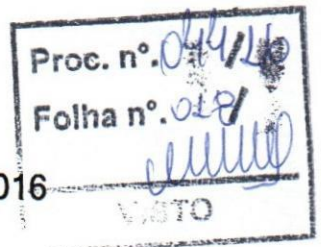
**A SECRETARIA GERAL**

**Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais).

**PROCESSOS Nº 044/2016.**

*“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 17 de Maio 2016.*

 SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO Presidente da C.P.E. A.S.	 JOSE AP. DE OLIVEIRA Relator da C.P.E. A.S.	 JOSÉ ANIZIO DA ROCHA Membro da C.P.E. A.S.
--	---	---



**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
121ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/06/2016  
10h00 HORAS  
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO  
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR  
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE  
EXPEDIENTE**

**Leitura do Projeto de Lei nº 10/2016 do Executivo**, que altera a Lei nº 736 de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa Terra fértil voltado para a agricultura familiar e fundo municipal de agricultura – FMA.

**Leitura do Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais)

**Leitura do Projeto de Lei nº 013/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 3º da Lei 851/2016 e a inclusão da Tabela de programa no art. 5º, que trata sobre o Piso Salarial do Magistério Público da Educação.

**Leitura do Projeto de Lei nº 014/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 017/2016 do Executivo**, dispõe sobre alteração do nome da Rua Adílio Ferreira, para Rua José Henrique Dias.

**Leitura do Projeto de Lei nº 018/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 106.915,00 (cento e seis mil e novecentos e quinze reais).

**Leitura do Parecer Unificado nº 011/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 013/2016 do Executivo.

**Leitura do Parecer Unificado nº 012/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 014/2016 do Executivo.

**Leitura do Parecer Unificado nº 013/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 017/2016 do Executivo.

**Leitura do Parecer Unificado nº 014/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 018/2016 do Executivo.

**Leitura do Parecer Unificado nº 015/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 010/2016 do Executivo.



**Leitura do Parecer Unificado n° 016/2016** da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei n° 010/2016 do Executivo.

**Leitura do Parecer Unificado n° 017/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei n° 011/2016 do Executivo.

**Leitura para Conhecimento da Indicação n° 024/2016 e 025/2016, de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Josmar Alves Teixeira.**

**Leitura das Correspondências Recebidas**

## PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

### 2º PARTE

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 011/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei n° 013/2016 do Executivo.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 012/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei n° 014/2016 do Executivo.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 013/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei n° 017/2016 do Executivo.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 014/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei n° 018/2016 do Executivo.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 015/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei n° 010/2016 do Executivo.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 016/2016** da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei n° 010/2016 do Executivo.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado n° 017/2016** da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei n° 011/2016 do Executivo.

**Discussão e Votação Única Leitura do Projeto de Lei n° 10/2016 do Executivo**, que altera a Lei n° 736 de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa Terra fértil voltado para a agricultura familiar e fundo municipal de agricultura – FMA.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais)

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 013/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 3º da Lei 851/2016 e a inclusão da Tabela de programa no art. 5º, que trata sobre o 'Piso Salarial do Magistério Público da Educação.

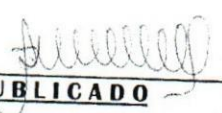
**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 014/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 017/2016 do Executivo**, dispõe sobre alteração do nome da Rua Adílio Ferreira, para Rua José Henrique Dias.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 018/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 106.915,00 (cento e seis mil e novecentos e quinze reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Presidente C.M.T.

  
**PUBLICADO**

**Câmara Municipal de  
Teixeirópolis/RO**

**De 02/06/2016 á 06/06/2016**

Responsável Andressa Ferreira Rabelo

  
**PUBLICADO**








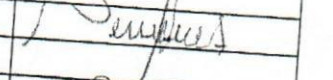
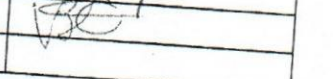
**Prefeitura Municipal de  
Teixeirópolis/RO**

**De 02/06/2016 á 06/06/2016**

Responsável Celso Coser dos Santos



**REGISTRO DE PONTO**  
**121ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA DE 06 DE JUNHO DE 2016 ÀS 10h00min HORAS.**

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	10h00	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	10h00	
JEAN VIEIRA ARAUJO	10h00	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	10h00	
JUMAR NEGRINI	10h00	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10h00	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	10h00	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	10h00	
VALDIR BARBOSA CASTRO	10h00	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 07 Votos  
Em 13.106 12016

Proc. n° 24/116  
Folha n° 022/  
VISTO

**Câmara Municipal de Teixeiraopolis**  
**Sessão Ordinária 06.06.2016**

Ata da reunião da 121ª (centésima vigésima primeira) Sessão ordinária realizada no 2º período Legislativo da 5ª quinta Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia 'Genesis Moreira da Silva'. As 10; 00 (dez) horas do dia 06 (seis) de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis) estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, sobre a Presidência do Vereador Vice Presidente Salvador José de Araújo e com os trabalhos Secretariados pelo Vereador 1º Secretário Jean Vieira de Araújo. Estiveram presentes os Vereadores, Carlos Kleber Matos, José Anízio da Rocha, Jean Vieira de Araujo, Jumar Negrini, Salvador José de Araújo, Valdi Barbosa de Castro. O Presidente registrou a falta da Vereadora Euzilene do Carmo Freitas, e Vereadores Josmar Alves Teixeira e José Aparecido de Oliveira. Depois de verificada a presença dos Vereadores. Havendo um numero Regimental o Presidente Salvador José de Araújo sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Valdir Barbosa de Castro a fazer a leitura em salmos capítulo 43. Logo após a leitura, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, aonde o Presidente colocou em discussão não havendo. A mesma foi posta em votação. Sendo Aprovada em unanimidade. Após a aprovação da ata o Presidente, solicitou do Vereador Jean Vieira que realizasse a leitura do Expediente, que constou do seguinte: **Projeto de Lei nº 10/2016 do Executivo**, que altera a Lei nº 736 de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa Terra fértil voltado para a agricultura familiar e fundo municipal de agricultura – FMA. **Projeto de Lei nº 011/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 594.727,00 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais). **Projeto de Lei nº 013/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 3º da Lei 851/2016 e a inclusão da Tabela de 'programa no art. 5º, que trata sobre o 'Piso Salarial do Magistério Público da Educação. **Projeto de Lei nº 014/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Projeto de Lei nº 017/2016 do Executivo**, dispõe sobre alteração do nome da Rua Adílio Ferreira, para Rua José Henrique Dias. **Projeto de Lei nº 018/2016 do Executivo**, que dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 106.915,00 (cento e seis mil e



